

DECRETO Nº 1836 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.976,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 115.976,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Setenta e Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0038	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 4.008 - SENTENÇAS JUDICIAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 67.980,00 (Sessenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)
0261	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 21.196,00 (Vinte e Um Mil Cento e Noventa e Seis Reais)
0354	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 26.800,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL